



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

Em, 27 Abril 2022  
Civaldo Evangelista Fraga  
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº01/2022

De 12 de abril de 2022

Emenda Aditiva a Lei Nº 745/2020 que institui o Município De salgado a campanha de controle populacional de cães e gatos e dá outras providências.

Adiciona-se na Lei Original no artigo 2º, o parágrafo 6º, ficando sob referência com a seguinte redação:

**Art.2º-** A Secretaria Municipal da Saúde através do Centro de Controle de Zoonose do município em parceria com ONGs de protetores de animais devidamente reconhecida cadastrará anualmente os munícipes de baixa renda, proprietários de animal candidatos à castração.

**§ 6º-** A Secretaria Municipal de Saúde, deverá disponibilizar a distribuição de medicação preventivos evitando a procriação dos animais fêmeas, e realizar semestralmente as campanhas com a distribuição de medicamentos em todos povoados deste município, visando obter o maior controle de animais órfãos nas ruas da cidade.

**Justificativa**

A presente emenda, traz as necessidades apresentadas neste município ao que tange aos animais de rua, bem como assistência aos munícipes que possui de baixa renda, garantindo com as medidas trazidas no presente artigo, divulgar e prevenir a discriminação de animais nas ruas da cidade, garantindo o controle da procriação das fêmeas.

Salgado (SE), sala das sessões 12 de abril de 2022

*Josefa Santos Garcia Ferreira*  
Josefa Santos Garcia Ferreira  
Vereadora

Prefeitura Municipal de Salgado  
RECEBIDO

DATA: 03/05/2022

*Ana Rose Oliveira Santos*  
Ana Rose Oliveira Santos  
Chefe de Gabinete  
Decreto: 02/2021